MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 14/03

O PRESIDENTE, do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, Professor André Luiz Haack, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios para avaliação das provas *Didática* e *Escrita* nos concursos públicos para a classe Docente na Universidade Federal de Pelotas,

CONSIDERANDO o Processo UFPel protocolado sob o nº 23110.007175/03-31,

CONSIDERANDO que foi deliberado em sessão do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, realizada no dia 17 de dezembro de 2003, com desdobramento no dia 22 do mesmo mês – constante da Ata nº 18/2003,

RESOLVE:

REVOGAR a Resolução 09/92 e a Portaria 01/2002 do COCEPE e REGULAMENTAR os critérios para avaliação da prova *Didática* e *Escrita* em concursos públicos para a classe DOCENTE.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2003.

Prof. André Luiz Haack
Presidente do COCEPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROVAS DIDÁTICA E ESCRITA

Regulamenta os critérios para avaliação de provas didática e escrita nos concursos para a classe Docente.

ITEM	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	PONTOS
1	**Plano e Planejamento de Aula** (Qualidade do plano; objetivos; relação do conteúdo ao nível da área em concurso, adequação ao tempo disponível; seleção e preparo do material didático, bibliografia)	0 – 15
2	**Desempenho do Candidato** (postura; espontaneidade, movimentação; entusiasmo; autocontrole; dicção; pronúncia; entonação; ritmo; clareza da exposição e das explicações; uso de recursos motivadores)	0 – 15
3	**Apresentação da Matéria e Desenvolvimento da Aula** (exatidão, profundidade, quantidade e qualidade, seqüência lógica; propriedade nas exemplificações; preocupação em relacionar o conteúdo com pré-requisitos, outros conhecimentos e com as atividades profissionais; distribuição seqüencial do tempo)	0 – 40
4	**Observância do tempo determinado (de 40 a 50 minutos)**	0 – 20
5	**Uso de Recursos Audiovisuais** (distribuição do assunto; organização; legibilidade; clareza; oportunidade; adequação e qualidade dos recursos)	0 – 10
	TOTAL DE PONTOS	100

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

ITEM	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA	PONTOS
1	**Conteúdo** (abrangência; profundidade; clareza; precisão técnico-científica; adequação ao nível do concurso e ao assunto sorteado)	65
2	**Forma** (organização, seqüência lógica, correção lingüística, ilustrações didáticas)	30
3	**Normas Técnicas** (citações bibliográficas; anotações de referência(s) bibliográfica(s))	5
	TOTAL DE PONTOS	100

OBS.:

PROVA DIDÁTICA

- ✓ Os sorteios de ponto para cada prova é de audiência pública.
- ✓ Feito o sorteio do ponto para a prova didática, cada candidato tem 24 horas para entregar o plano de aula à banca examinadora, após o que, no horário previamente determinado, deverá ministrar a respectiva aula com duração de 40 a 50 minutos. A inobservância do tempo previsto afetará o grau a ser atribuído ao candidato. Havendo um número de candidatos que impossibilite a realização da prova didática em um único dia, deverá ocorrer novo sorteio entre todos os pontos, observando o intervalo de 24 horas previsto no Artigo nº 247 do Regimento Geral da UFPEL. A prova é de audiência pública, mas fica vedado aos demais candidatos o acesso ao local onde a prova está sendo realizada, mesmo que já tenha concluído a sua prova.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

PROVA ESCRITA

- ✓ Nas seis horas destinadas à prova escrita, será facultado aos candidatos até 30 minutos iniciais para consulta a material bibliográfico de domínio público previamente aprovado pela Comissão Examinadora. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexado ao texto final. A leitura das provas escritas é de audiência pública.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2003.

Prof. André Luiz Haack
Presidente do COCEPE